



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0164, de 31 de julho de 2015.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 205/2014).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246, de 17 de outubro de 2000; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.018250/2015 e do Sistema Orquestra n.º 430833, resolve:

Art. 1º - Alterar a designação do modelo e o detalhamento do plano de selagem, do modelo AQUARIUS, de medidor de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 205, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Dar nova redação ao Artigo 1º, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 205, de 07 de novembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Aprovar o modelo AQUARIUS de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca DIEHL Metering, e condições de aprovação a seguir especificadas:” (NR)

Art. 3º - Dar nova redação à identificação do modelo no item 3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 205, de 07 de novembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Modelo: AQUARIUS.” (NR)

(...)

Art. 4º - Dar nova redação ao item 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 205, de 07 de novembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“9.1 O medidor de volume de água, tipo mecânico, para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.” (NR)





Continuação da Portaria Inmetro /Dimel n.º 0164, de 31 de julho de 2015.

Art. 5º - Dar nova redação ao item 10 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 205/2014, com a substituição e inclusão, respectivamente, dos seguintes desenhos:

Anexo 2 – Vista em perspectiva e plano de selagem;

Anexo 13 – Vista com detalhe do travamento do sistema de selagem.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente Portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 205/2014.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

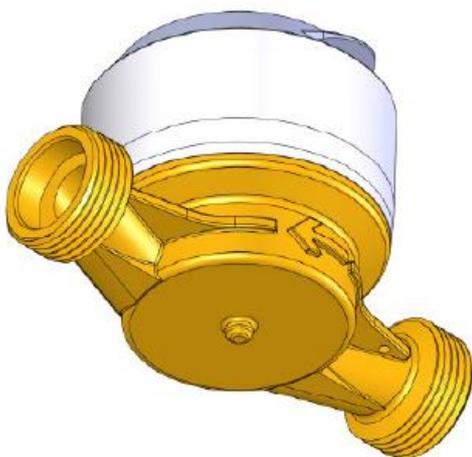
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



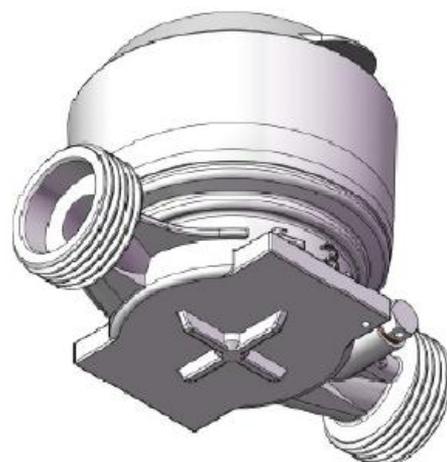
PLÁSTICO DE ENGENHARIA



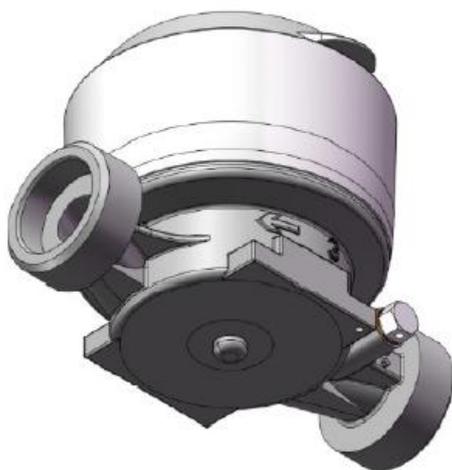
METAL



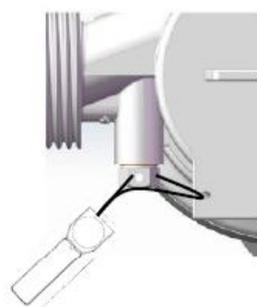
METAL SEM REGULAGEM



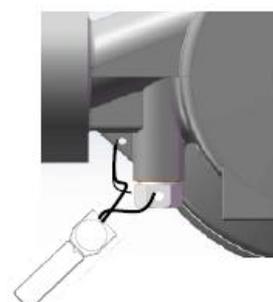
FUNDO EM CRUZ COM REGULAGEM



FUNDO EM ESFERA COM REGULAGEM



REGULAGEM



OPÇÃO DE REGULAGEM

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

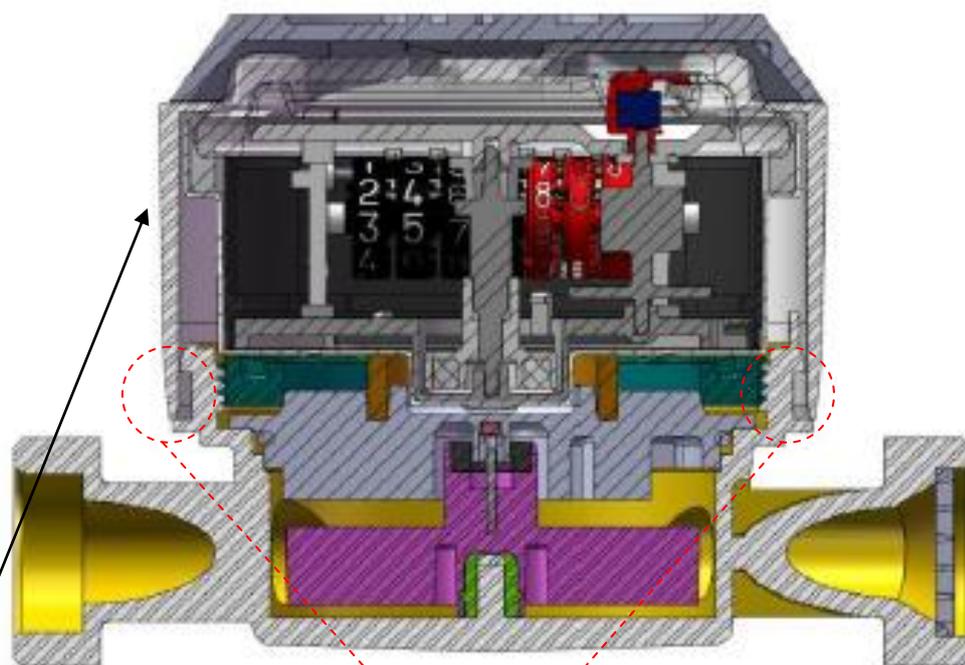


REQUERENTE:

DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA

VISTA EM PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM

ANEXO 2



ANEL DE  
FECHAMENTO

DETALHE - SELAGEM INVIOLÁVEL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.



REQUERENTE:

DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA

VISTA COM DETALHE DO TRAVAMENTO  
DO SISTEMA DE SELAGEM

ANEXO 13